

# Ataque

POSIÇÃO CARENTE

# Fluminense pode acertar com lateral-esquerdo

Jorge é um sonho antigo do Tricolor para a posição, e o Palmeiras está disposto a emprestá-lo ao time carioca

Bastante ativo no mercado neste fim de ano, o Fluminense segue em busca de um lateral-esquerdo. Após fazer oferta por Gabriel Suazo, do Colo-Colo-CHI, e sondar Camilo Cándido, do Nacional-URU, o Tricolor tem um novo alvo: Jorge, revelação do Flamengo e que atualmente defende o Palmeiras.

A negociação está próxima de ter um final feliz para o Fluminense. O Palmeiras não se opõe a emprestar o jogador e deve dividir o salário com o Tricolor. Atualmente, o lateral tem seus vencimentos na casa de R\$ 1 milhão por mês. Nas negociações, que se arrastam desde setembro, clube carioca busca um acordo para que o Verdão arque com pelo menos 60% do valor, mas os paulistas desejam diminuir esse percentual.

Jorge é um desejo antigo do Fluminense. Em 2021, antes do jogador fechar com o Palmeiras, o clube das Laranjeiras chegou a cogitar

uma investida pelo jogador, mas se assustou com os valores e recuou. Agora o desfecho, muito provavelmente será diferente.

O nome de Jorge foi indicado ao Fluminense pelo técnico Fernando Diniz, que quer a chegada de um nome para a lateral esquerda. O treinador também sugeriu Felipe Jonathan, com quem trabalhou no Santos, mas o Peixe não cogita se desfazer do jogador neste momento.

Jorge surgiu entre os profissionais do Flamengo em 2015 e, após boas atuações, foi negociado com o Monaco em 2017, por R\$ 28,8 milhões. Em seguida, o lateral acumulou passagens por Porto, Santos e Basel, até chegar ao Palmeiras em 2021, onde acabou não se firmando.

## KENO A CAMINHO

O atacante Keno está cada vez mais perto de ser anunciado como novo reforço do Fluminense. Com a negociação acertada para defender o



Jorge foi revelado pelo Flamengo e atuou na base do Vasco da Gama

Tricolor, o jogador foi às redes sociais nesta quarta-feira se despedir do Atlético-MG, clube pelo qual conquistou seis títulos.

“Vestir a camisa do Galo foi uma grande honra enorme, que guardarei com muito carinho e pra sempre na minha vida! E olha que não foram poucas vezes. Um pri-

vilégio que tive o prazer de repetir por 125 jogos”, disse o atacante.

Keno faz parte de um “pacotão” de jogadores que o Atlético negociou com o Fluminense. Além dele, Guga, Nathan e Vitor Mendes também foram envolvidos no negócio, que rendeu R\$ 16 milhões aos mineiros.



O Botafogo espera uma proposta de cerca de 8 milhões de euros

## JOIA RARA

# Jeffinho vira alvo do Shakhtar Donetsk

Jogador foi um dos grandes nomes do Glorioso no último Campeonato Brasileiro

Destaque do Botafogo no último Brasileiro, o atacante Jeffinho começou a despertar interesse do futebol europeu. De acordo com o portal UOL, o Shakhtar Donetsk, da Ucrânia, fez uma sondagem pelo jogador e se mostrou disposto a abrir uma negociação.

Atualmente, Jeffinho está avaliado em 8 milhões de euros (R\$ 44 milhões). O time ucraniano acompanhou o jogador de perto durante a excursão que o Botafogo fez pela Inglaterra, com direito a um amistoso contra o Crystal Palace. Há outros clubes europeus de olho no jovem.

Após as boas atuações, Jeffinho foi comprado em definitivo pelo Botafogo em agosto. Antes, ele estava emprestado pelo Resende. O vínculo atual é válido até o fim de 2026.

## NA BRIGA POR DOUGLAS COSTA

O Botafogo enviou uma proposta para contratar o atacante Douglas Costa, que defende o Los Angeles Galaxy, dos Estados Unidos. A informação é do jornalista César Fabris, que é amigo pessoal do atacante.

Ainda segundo o comunicador, a oferta do Glorioso é de um contrato de dois anos, com um salário que gira em torno de dois milhões de reais por mês.

**AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**  
CNPJ 33.050.071/0001-58  
**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**  
A concessionária **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Niterói - SMARHS, através do processo **250/000456/2020**, a **Licença Ambiental Municipal de Operação LAM-O nº 60/2022**, das atividades de distribuição de energia elétrica em subestação desassistida, situada à Rua Dr. Jaime dos Santos Figueiredo, nº 277, Ingá, Niterói, RJ.

**Prefeitura Municipal de Niterói**  
**Comissão de Pregão**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022**  
A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GERAL ESTIMADO, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 06/01/2023, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), destinada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua de limpeza, asseio e conservação predial, dos imóveis com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes desinfetantes, materiais e equipamentos, conforme as especificações e especificações constantes na Proposta Detalhe - Anexo III e no Termo de Referência - Anexo I do Edital, relativo ao processo nº 020/005287/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br).

**Concyr Formiga Bernardes**  
**Pregoeira**  
**Comissão de Pregão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 – ERRATA**  
Processo Administrativo: 2238/2022  
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do item 19.4 da prestação de Garantia contratual do Pregão supracitado:  
**Onde se lê:**  
19.4.1 A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.  
19.4.3.1 A Licitante deverá encaminhar-se a Secretaria de Despesas, munido do documento original de prestação de garantia, no valor equivalente a 3% (um por cento) do estimado, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.  
**Leia-se:**  
19.4.1 A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 3,0% (três por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.  
19.4.3.1 – Item Suprimido

**Prefeitura Municipal de Niterói**  
**Comissão de Pregão**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**  
A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO ANUAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 04/01/2023, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), destinada a Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) a ser executado de forma contínua para os órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Niterói, com fornecimento, em comodato, de smartphone, modem e SIM CARD, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, relativo ao processo nº 020/002618/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br).

**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO/EXERCÍCIO DE 2023**  
**O SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELEMARKETING, TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTERJ, inscrito no CNPJ 10.610.398/0001-31, entidade sindical patronal de 1º grau representante da categoria econômica das Empresas Prestadoras de Serviços de Telemarketing, Teleatendimento e Telesserviços, do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 16, sala 1305, CEP: 20031-040, Rio de Janeiro/RJ, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária da FEDERAÇÃO NACIONAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE INFORMÁTICA - FENINFRA, inscrita no CNPJ sob nº 25.186.390/0001-67, realizada no dia 19 de dezembro de 2022, convocada pelo Jornal Diário Oficial da União, nº 216, quinta-feira, 17 de novembro de 2022, Seção 3, deliberou-se pela aprovação das formalidades legais para a cobrança da contribuição sindical obrigatória (Art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017, (autorização prévia e expressa da categoria) conforme tabela abaixo publicada. Assim sendo, NOTIFICA as empresas que integram a sua categoria econômica, de prestadoras de serviços de Telemarketing, Teleatendimento e Telesserviços, do Estado do Rio de Janeiro, sejam matrizes, filiais ou sucursais, a recolherem a Contribuição Sindical Patronal ano/exercício 2023, obrigatoriamente até o dia 31 de janeiro de 2023 em favor desta entidade, cujo valor deverá ser calculado com base na tabela abaixo:**

**VIGÊNCIA: 1º DE JANEIRO DE 2023**

Linha	Linha Classe de Capital Social (RS)	Alíquota (%)	Parcela a Adicionar (RS)
01	0,01 a 17.447,00	CONTR. MINÍMA	190,08
02	17.447,01 a 34.894,00	0,80%	10,38
03	34.894,01 a 348.941,00	0,20%	314,79
04	348.941,01 a 3.489.412,00	0,10%	970,28
05	3.489.412,01 a 186.102.000,00	0,02%	41.242,38
06	ACIMA DE 186.102.000,01	CONTR. MÁXIMA	95.154,02

Contribuição Sindical = (Capital Social x Alíquota) + Parcela a Adicionar.  
Eventuais esclarecimentos através do telefone (11) 3074-5600, ou através dos e-mails [relacionamento@feninfra.org.br](mailto:relacionamento@feninfra.org.br) e [diretoria.administrativa@feninfra.org.br](mailto:diretoria.administrativa@feninfra.org.br).  
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022  
**Vivien Mello Suruagy - Presidente**

**Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ**  
**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 222/2022**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃOS DE OBRA.  
A Pregoeira do Município de Barra Mansa comunica aos interessados no PREGÃO supracitado O ADIAMENTO SINE DIE.  
Isadora dos Santos Breves da Silva  
Pregoeira

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECOMÉRCIO-RJ**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2023 – CATEGORIA ECONÔMICA DO COMÉRCIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Em atendimento ao disposto nos artigos 578, 579 e 605 da CLT, ficam todas as empresas, inclusive os microempresários individuais e os autônomos, integrantes da categoria econômica do comércio de bens, serviços e turismo no Estado do Rio de Janeiro, sejam matrizes, filiais ou sucursais; com enquadramento sindical delimitado no plano da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC previsto no Quadro de Anexo ao art. 577 da CLT, e representadas pelas entidades sindicais que subscrevem o presente edital, NOTIFICADAS do prazo de recolhimento da contribuição sindical patronal - até 31 de janeiro de 2023 - a que alude os artigos 578 e seguintes da CLT, de acordo com os valores estipulados na tabela aprovada pela CNC para o exercício de 2023, ao final, em favor da(s) entidade(s) sindical(is) a que a empresa estiver enquadrada em decorrência de sua(s) atividade(s) econômica(s), nos termos do art. 580, 581 e parágrafos da CLT. O não recolhimento da contribuição sindical até o dia 31 de janeiro de 2023, implicará nas disposições previstas nos artigos 598, 600, 606 e seguintes da CLT. Rio de Janeiro/RJ, 22 de dezembro de 2022. Ass.: Presidente - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO-RJ; Sindicato das Casas de Diversões do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato das Empresas de Asseso e Conservação do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Condomínios Residenciais e Comerciais em todo o Estado do Rio de Janeiro; Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato de Lavanderias e Similares no Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Café do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Carne Bovina, Suína, Aves, Pescados, Frutos do Mar e Derivados do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Jóias e Relógios do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinhos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Vidro Plano, Cristais e Espelhos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Angra dos Reis, Parati e Mangaratiba; Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Barra do Piraí; Sindicato do Comércio Varejista de Barra Mansa, Quatis e Rio Claro; Sindicato do Comércio Varejista de Cabo Frio, Armação dos Búzios, Armação do Cabo, São Pedro da Aldeia, Iguaçu Grande, Araruama e Saquarema; Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas de Niterói; Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Conceição de Macabá; Sindicato do Comércio Varejista de Duque de Caxias e Magé; Sindicato do Comércio Varejista de Flores Naturais do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Niterói; Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Itaperuna; Sindicato do Comércio Varejista de Jóias do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Macaé; Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens, Tintas, Louças, Vidros e Materiais para Construção a Varejo do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico, Eletrônicos e Eletrodomésticos do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico dos Municípios do Rio de Janeiro e de Niterói; Sindicato do Comércio Varejista de Miguel Pereira e Paty do Alferes; Sindicato do Comércio Varejista de Móveis e Decorações do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Nilópolis; Sindicato do Comércio Varejista de Nova Friburgo; Sindicato do Comércio Varejista de Nova Iguaçu; Sindicato do Comércio Varejista de Petrópolis; Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Niterói e São Gonçalo; Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Rio das Ostras; Sindicato do Comércio Varejista de São Gonçalo, Itaboraí, Tangará e Maricá; Sindicato do Comércio Varejista de São João de Meriti; Sindicato do Comércio Varejista de Três Rios; Sindicato do Comércio Varejista de Valença; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e Acessórios no Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Volta Redonda; Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista dos Municípios de Teresópolis, Guapimirim e São José do Vale do Rio Preto; Sindicato dos Condomínios Comerciais, Residenciais e Mistos dos Municípios de Niterói e São Gonçalo; Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato dos Institutos de Comércio do Município do Rio de Janeiro; Sindicato dos Lojistas do Comércio de Niterói; Sindicato dos Lojistas do Comércio do Município do Rio de Janeiro; Sindicato dos Salões de Barbearias, Cabeleiros para Homens e Unisex no Município do Rio de Janeiro; Sindicato dos Salões de Barbearias, Cabeleiros, Institutos de Beleza e Similares de Barra Mansa; Sindicato dos Salões de Barbearias, Cabeleiros, Institutos de Beleza e Similares de Niterói; Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Pedras Preciosas.

**TABELAS PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VIGENTES A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2023**

**TABELA I**

Para os agentes do comércio ou trabalhadores autônomos, não organizados em empresa (Item II do art. 580 da CLT, alterado pela Lei 7.047 de dezembro de 1982), considerando os centavos, na forma do Decreto-lei nº 2.284/86.

30% de R\$ 497,64  
Contribuição devida = R\$ 149,29

**TABELA II**

Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (Item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).

**VALOR BASE R\$ 497,64**

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em RS)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (RS)
01	de 0,01 a 37.323,00	Contr. Mínima	298,58
02	de 37.323,01 a 74.646,00	0,80%	-
03	de 74.646,01 a 149.292,00	0,20%	447,88
04	de 149.292,01 a 298.584,00	0,10%	1.194,34
05	de 298.584,01 a 597.168,00	0,02%	60.911,14
06	de 597.168,01 em diante	Contr. Máxima	140.533,54

**MAIS FÁCIL DE VENDER.**  
**MAIS FÁCIL DE ACHAR.**  
**MAIS FÁCIL DE COMPRAR.**  
**CLASSIMAISS**  
LIGUE E ANUNCIE: 2532-5000 ODIÁ

**PESTANA LEILÕES**  
**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM MANGARATIBA/RJ**  
Acesse o site: [leiloes.com.br](http://leiloes.com.br) e participe!  
**bradesco**  
Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 05/01/23 (1º leilão) e 12/01/23 (2º leilão), ambas às 9h30, o leilão do seguinte lote: Lote 15 - Mangaratiba/RJ. Lot. Marina Porto Itacuruçá - 3º Distr. Rua Wellman de Queiroz (Lt. 1 da Qd. B). Ed. Cascais. Cond. Rio Marina Resort Residencial. Ap. 112 (Bl. 01) c/ 1 vaga de garagem. Área const. 80,36m² e fração ideal de 0,001707650. Mat. 373 do RI local. Obs.: Servidão prembulo da precitada matrícula, restam instituídas servidão de passagem para circulação de pedestres (alínea "a") e servidão perpetua de uso (alínea "b"). Atual denominação do logradouro e área construída (privativa), ambas constantes do cadastro municipal, pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive eventual condição de imóvel de marinha, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupação. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 866.232,40. 2º Leilão R\$ 252.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGT.O.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fidejussante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.  
(51) 3535.1000 • Condições de Pagamento e Venda nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [leiloes.com.br](http://leiloes.com.br) • [imoveis@pestanaleiloes.com.br](http://imoveis@pestanaleiloes.com.br)